A. Mauro 28

Lei nº 86, de 31 de Dezembro de 1949.

Abre um crédito suplementar de Cr$ 25.100,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

1-3-1/8-09-0 - Pessoal Fixo	Cr$	7.500,00
2-5-1/8-63-0 - Pessoal fixo	Cr$	1.600,00
2-6-1/8-81-0 - Pessoal fixo	Cr$	2.400,00
4-2-0/8-49-0 - Pessoal Fixo	Cr$	1.600,00
8-1-1/8-13-1 - Pessoal fixo	Cr$	3.600,00
1-3-1/8-13-0 - Pessoal fixo	Cr$	8.400,00.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em Cr$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem cruzeiros) a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 31 de Dezembro de 1949.

Lauro Maurino
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 31 de Dezembro de 1949.

Octacílio Soares
Secretário da Prefeitura